



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OF. Nº 124/2019-GAB.

Matelândia (PR), 24 de abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL CABRAL FELISBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: REQUERIMENTO Nº 06/2019

SENHOR PRESIDENTE:

Reportamo-nos ao Requerimento nº 06/2019 que solicita informações sobre as obras de recape asfáltico nas 16 ruas mencionadas na Lei nº 4.046/2018, que autorizou a revisão de metas do Plano Plurianual para possibilitar a execução de tais serviços.

A propósito, informamos que a execução do recape é objeto do Convênio nº 293/2017, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Quanto ao andamento dos serviços, aproximadamente 50% (cinquenta por cento) foram executados, tendo o contrato sido aditivado até 17 de maio de 2019, conforme consta da publicação do Extrato do 1º Aditivo firmado com a empresa contratada.

Com o objetivo de dar andamento no restante da obra, foi encaminhado para a SEDU/PARNACIDADE, em 01/10/2018, o Ofício nº 77/2019-GAB/Proj (cópia em anexo), pedindo de realinhamento do preço dos materiais, derivados do petróleo, tendo sido respondido, via e-mail, que a situação seria tratada após o período eleitoral.

Na data de 14/11/2018, por meio do Ofício nº 88/2018-GAB/Proj (cópia em anexo), passado o período eleitoral, o Município reiterou a solicitação de reequilíbrio do preço, sendo respondido, via e-mail, que o Paranacidade não iria se manifestar até a definição com a nova equipe de governo.

PROTOCOLO GERAL

Nº 065 / 2019

EM 25 / 04 / 2019

[Assinatura] **ENCARREGADO**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Também na data de 14/11/2018, o Município recebeu a informação de que as alterações contratuais referentes a valor, meta física e prazo de execução, somente poderão ser realizadas com anuência previa do Paranacidade, (cópia da Carta Circular 020/SUPEX/2018 em anexo).

Em 01/04/2019, passado o período de transição de Governo, foi emitido pelo Departamento Jurídico do Paranacidade, parecer favorável à revisão/reequilíbrio do valor contratual e emitida a Instrução Técnica Nº 01/2019, estabelecendo os critérios a serem adotados neste caso.

Diante disso, o Departamento de Engenharia e a Empresa Contratada, estão trabalhando no sentido de atender às exigências da Instrução Técnica, revisão dos valores, entre outros documentos, a fim de obter a anuência do Paranacidade e a consequente formalização do Aditivo do Convênio.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente,


RNEU MENONCIN
Prefeito